

Edital nº 155, de 07 de abril de 2022

VI CONGRESSO DE EXTENSÃO E VI MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no VI Congresso de Extensão e na VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP (VI CONEMAC), que serão realizados virtualmente com organização da Pró-Reitoria de Extensão, do Câmpus Tupã, e apoio dos câmpus Ilha Solteira e Presidente Epitácio do IFSP nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste Edital a seleção de trabalhos a serem apresentados no VI CONEMAC, que será realizado virtualmente conforme programação a ser disponibilizada na página institucional do evento ifsp.edu.br/conemac.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1.A participação no VI CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2. São modalidades de participação no VI CONEMAC:

2.2.1. Apresentação de trabalhos no VI Congresso de Extensão do IFSP e na VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP;

2.2.2. Ouvinte das atividades propostas durante o VI CONEMAC.

2.2.2.1. A inscrição como participante ouvinte para o VI CONEMAC será realizada por meio de *link* disponibilizado durante a realização do evento.

2.3 Nos casos de atividades que possuírem limite de vagas, será dada a preferência aos trabalhos provenientes de projetos desenvolvidos no IFSP registrados nos editais da PRX e dos câmpus, respeitando a ordem em que foi realizada a inscrição.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1. As modalidades de apresentação de trabalhos no VI Congresso de Extensão do IFSP, conforme regulamento disponível no endereço ifsp.edu.br/conemac, são:

3.1.1. Comunicação Oral; e

3.1.2. Minicurso.

3.2. As modalidades de apresentação de trabalhos na VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP, conforme regulamento disponível na página ifsp.edu.br/conemac, são:

3.2.1. Artes cênicas;

3.2.2. Artes visuais;

3.2.3. Dança;

3.2.4. Música; e

3.2.5. Produção audiovisual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de trabalhos para o VI CONEMAC do IFSP serão gratuitas.

4.2. As inscrições das apresentações serão realizadas por meio do sistema *Open Conference System* (OCS) do IFSP.

4.3. Todos os autores dos trabalhos deverão estar inscritos no sistema de submissão OCS.

4.4. A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

4.5. Os *links* de acesso às apresentações e atividades serão disponibilizados no dia de sua realização na página institucional do evento: ifsp.edu.br/conemac.

5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. As submissões de trabalhos serão recebidas no período **de 07 a 27/04/2022**, conforme item **9. DO CALENDÁRIO**, por meio do sistema *Open Conference System* (OCS) do IFSP, disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/>.

5.1.1. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

5.2. Para trabalhos apresentados no VI Congresso de Extensão e na VI Mostra de Arte e Cultura é obrigatório que todos os autores estejam inscritos anteriormente no sistema OCS.

5.3. Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema OCS.

5.4. A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados por meio dos editais da PRX deverão submeter e apresentar um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

5.6. As equipes que realizaram projetos ou ações de extensão nos câmpus, sem o fomento de editais da PRX, poderão submeter trabalhos, condicionados à

disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.

5.7. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão desde que sejam abordados diferentes aspectos.

5.8. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho melhor classificado.

5.9. A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados no site oficial do evento (ifsp.edu.br/conemac), conforme cronograma estabelecido no item **9. DO CALENDÁRIO**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os critérios de classificação serão específicos por modalidade e estarão indicados nos regulamentos deste Edital.

6.2. As propostas de trabalhos serão analisadas por Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.

6.3. Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem em prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

6.4. Para o VI Congresso de Extensão, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos:

Modalidade	Limite de propostas aprovadas
Comunicação Oral	120
Mínicurso	10

6.4.1. Os trabalhos serão ordenados conforme classificação por nota, em ordem decrescente e disponibilidade na programação.

6.5. Para a VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão homologadas propostas e exposições a partir da análise e critério da Comissão Avaliadora considerando o Regulamento.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Todos os participantes inscritos receberão certificado de participação condicionado à frequência nos eventos que será registrada conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.

7.2. Os(As) apresentadore(as) dos trabalhos receberão certificado com indicação da modalidade de apresentação que estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas nos Regulamentos.

8. DOS ANAIS

8.1. Os trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas nos Regulamentos do VI Congresso de Extensão e da VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP comporão os Anais do VI CONEMAC.

8.2. Os autores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

8.3. Os Anais serão publicados na Revista Compartilhar em edição especial e ficarão disponíveis para acesso e download no endereço eletrônico <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/172-revista>.

9. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data
Publicação do Edital	07/04/2022
Período de recebimento das inscrições	07 a 27/04/2022
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	28/04/2022 a 12/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	13/05/2022
Interposição de Recursos	14 a 17/05/2022
Divulgação do Resultado Final	19/05/2022
Realização do VI CONEMAC	24 a 26/05/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

10.2. A divulgação dos editais, regulamentos, programação e demais documentos relacionados ao VI CONEMAC será feita exclusivamente na página oficial do evento (ifsp.edu.br/conemac).

10.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o VI CONEMAC.

10.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) e co-autores(as) concordam com os seguintes termos:

10.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando a conferência colocá-lo sob uma licença Licença *Creative Commons Attribution* (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial nesta conferência.

10.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no OCS.

10.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

10.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (Anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

10.5.3. Os nomes e endereços informados nesta conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

- 10.6. Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.
- 10.7. A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.
- 10.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.
- 10.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

ANEXO I

REGULAMENTO DO VI CONGRESSO DE EXTENSÃO DO IFSP

1. DO OBJETO

1.1. São objeto deste regulamento as normas para a submissão de trabalhos a serem apresentados no VI Congresso de Extensão do IFSP.

2. DOS EDITAIS QUE EXIGEM APRESENTAÇÃO NO VI CONEMAC

2.1. As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados por meio dos editais da PRX elencados na tabela abaixo deverão submeter e apresentar, pelo menos, um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

2.2. Relação de editais publicados pela PRX que são objeto deste Regulamento:

Edital	Descrição
147/2019	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP
158/2019	Programa Institucional de Cursinhos Populares do IFSP
159/2019	Programa de Economia Solidária "Paul Singer"
218/2019	Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres
623/2019	Programa Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Gênero
635/2019	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP - Remanescentes
669/2019	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP - Mapeamento de demandas
154/2020	Programa de Apoio a Ações de Extensão - enfrentamento de impactos econômicos ocasionados pela pandemia de coronavírus
196/2020	Programa de Apoio a Atividades de Extensão em tempos de pandemia
127/2020	Festival de Curtas - Programa de Arte e Cultura
438/2020	Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - Cameratas
366/2021	Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - Entre todos
346/2021	Programa Institucional de Cursinhos do IFSP
232/2021	Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSP
495/2021	Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSP - Meninas nas Exatas
085/2021	Programa Mulheres do IFSP

3. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. As submissões de trabalhos para o VI Congresso de Extensão do IFSP serão recebidas conforme item 9. DO CALENDÁRIO do Edital nº 155/2022 por meio de sistema informatizado disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/>.

3.2. Serão desclassificados os trabalhos que forem submetidos fora do prazo.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes modalidades: Comunicação Oral e Minicurso.

3.4. Poderão submeter trabalhos os interessados da comunidade interna do IFSP (estudantes, técnicos-administrativos e docentes) e da comunidade externa (estudantes ou profissionais da educação de instituições públicas de ensino).

3.5. O(A) apresentador(a) de trabalho da comunidade interna do IFSP deverá ser preferencialmente o(a) discente da equipe de execução da ação.

3.6. A submissão de trabalhos deverá ser feita preferencialmente pelo(a) apresentador(a), sendo ele(a) discente ou servidor(a), por meio do sistema informatizado disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/>.

3.7. Todos os(as) autores(as), além do(a) apresentador(a), deverão ser indicados(as) na submissão, devendo, para isso, estarem cadastrados(as) no sistema informatizado OCS, além de inscritos(as) no evento.

3.8. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral poderão ter até três apresentadores por trabalho, podendo conter, além dele(a), até cinco co-autores(as).

3.9. Os trabalhos submetidos na modalidade Minicurso poderão ter apenas um(a) apresentador(a) por trabalho, podendo conter, além dele(a), até dois(as) co-autores(as).

3.10. A indicação do(a) apresentador(a) ocorrerá no momento da apresentação do trabalho, devendo ele(a) ser o(a) primeiro(a) indicado(a) na lista de autores(as).

3.11. Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais da PRX de 2019 a 2021 deverão mencionar o edital nos agradecimentos do resumo e indicar o título do projeto cadastrado no SUAP, conforme item 5.5 do Edital nº 155/2022.

3.12. Uma vez inscrito no Congresso de Extensão do IFSP, o(a) proponente autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva.

4. DA COMUNICAÇÃO ORAL

4.1. Todos os trabalhos da comunidade interna, na modalidade Comunicação Oral, deverão indicar, no sistema de submissão, o nome do projeto de extensão cadastrado no SUAP.

4.2. Propostas relacionadas à ações de extensão do IFSP que não estejam regularmente cadastradas e concluídas no SUAP até 31/12/2021

serão desclassificadas.

4.3. Serão selecionados até 120 (cento e vinte) trabalhos nas modalidades Comunicação Oral, dos quais 90 (noventa) serão da comunidade Interna do IFSP e 30 (trinta) da comunidade externa.

4.4. Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.

4.5. As sessões de apresentação oral serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de maio em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora no site do evento ifsp.edu.br/conemac.

4.6. As apresentações serão agrupadas em sessões.

4.7. Cada participante terá até 10 (dez) minutos para a apresentação.

4.8. As perguntas direcionadas aos projetos ocorrerão ao final da sessão com duração total de 15 minutos.

4.9. As apresentações deverão ser exibidas em arquivos PDF e disponibilizadas com antecedência, conforme orientações a serem disponibilizadas pela organização do Congresso.

4.10. As salas virtuais onde ocorrerão as apresentações estarão disponíveis 20 minutos antes do horário previsto na programação, para a preparação dos(as) congressistas que exporão seus trabalhos, cabendo ao(à) apresentador(a) acessá-la com antecedência.

4.11. As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual oficial do evento, disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/> ou na página do evento (ifsp.edu.br/conemac).

4.12. Os projetos fomentados pelos editais PRX de 2019 a 2021, conforme item 5.5 do Edital nº 155/2022 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/> ou na página do evento ifsp.edu.br/conemac.

5. DOS MINICURSOS

5.1. Serão considerados minicursos: workshops, oficinas, minicursos, entre outros formatos.

5.2. Serão selecionados até 10 (dez) trabalhos na modalidade minicurso, dos quais 8 (oito) serão da comunidade interna do IFSP e 2 (dois) da comunidade externa.

5.3. Caso o número de minicursos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com as atividades da comunidade externa.

5.4. A carga horária total de cada minicurso será de até 45 minutos.

5.5. Os(As) autores(as) deverão explicitar, no resumo da submissão, recomendações aos participantes, público-alvo, pré-requisitos, número de vagas, a metodologia a ser utilizada.

5.6. Os minicursos serão ministrados em salas no GoogleMeet® com, no mínimo, 05 e, no máximo, 80 participantes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos editais da PRX de 2019 a 2021, conforme item 5.5 do Edital nº 155/2022, têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação e serão classificados em lista própria.

6.1.1. Caso mais de um trabalho seja submetido para o mesmo projeto, somente o melhor classificado terá prioridade na programação. Outros trabalhos do mesmo projeto poderão ser classificados entre as demais submissões.

6.2. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral serão analisados pela Comissão Avaliadora e classificados de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;

6.2.2. Clareza do trabalho, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Alcançados, Conclusões e Referências;

6.2.3. Relação e aderência às áreas temáticas da Extensão;

6.2.4. Envolvimento da comunidade externa.

6.3. Os trabalhos submetidos na modalidade minicurso serão analisados pela Comissão Avaliadora, por meio dos seguintes critérios:

6.3.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;

6.3.2. Clareza do resumo, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Resultados Alcançados;

6.3.3. Clareza e coerência na metodologia indicada;

6.3.4. Público Alvo;

6.3.5. Quantidade de participantes;

6.3.6. Recursos necessários para execução da atividade;

6.3.7. Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão.

ANEXO II

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

1. DO OBJETO

1.1. São objeto deste regulamento as normas para a submissão de produções artísticas a serem apresentadas na VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP que será realizada de maneira remota no período de 24 a 26 de maio de 2022.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Os trabalhos poderão ser inscritos nas modalidades:

2.1.1 Artes Cênicas;

2.1.2 Artes Visuais;

2.1.3 Dança;

2.1.4 Música; e

2.1.5 Produção audiovisual.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões dos resumos dos trabalhos artísticos e culturais para a VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP serão recebidas no período **de 07 a 27/04/2022**, conforme calendário estabelecido no item **9. DO CALENDÁRIO** do Edital nº 155/2022, por meio do sistema *Open Conference System* (OCS), disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br/>. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

3.1.1. Os modelos de resumo para a submissão de trabalhos à VI Mostra de Arte e Cultura do IFSP, de acordo com a modalidade, estarão disponíveis no site oficial do evento ifsp.edu.br/conemac.

3.2. Poderão submeter trabalhos os(as) interessados(as) da comunidade interna (estudantes e servidores(as)) e da comunidade externa ao IFSP.

3.3. Serão desclassificados os trabalhos que forem submetidos fora do prazo, conforme item **9. DO CALENDÁRIO** definido no Edital nº 155/2022.

3.4. Os trabalhos poderão ser inscritos nas modalidades elencadas no item 2.1 deste Regulamento.

3.5. A submissão do resumo do trabalho deverá ser realizada por apenas um membro do grupo.

3.5.1. Caso o trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, e as demais submissões serão desclassificadas pela Comissão Avaliadora.

3.6. Nas categorias Dança, Artes Cênicas e Música, deverão ser elencados(as), no resumo da proposta, todos(as) os(as) participantes da apresentação e indicado o(a) coordenador(a) da atividade.

3.7. Para a submissão dos trabalhos na modalidade **Artes Visuais**, conforme modelo disponível no site oficial do evento (ifsp.edu.br/conemac), os resumos deverão conter:

3.7.1. Legenda de cada obra, na qual deverá constar título da obra, nome do autor/artista, Câmpus, ano, material/técnica empregada e dimensões.

3.7.2. Indicação de link/URL com acesso público (GoogleDrive®, Dropbox®, Flickr® etc.) com os arquivos do conteúdo dos trabalhos, em formato .jpg ou .png, estando a qualidade das fotos sujeita a análise da Comissão Avaliadora.

3.8. Para a submissão dos trabalhos nas modalidades **Artes Cênicas, Dança, Música e Produção Audiovisual**, conforme modelos específico disponíveis no site oficial do evento (ifsp.edu.br/conemac), os resumos deverão conter:

3.8.1. Indicação de link/URL do YouTube® de vídeo com o registro de apresentação, formato paisagem 16x9 ou 4x3 e com duração entre 0:30 e 5:00 minutos (entre trinta segundos e cinco minutos) incluindo abertura e créditos.

3.8.2. O vídeo deverá apresentar frame inicial contendo a identificação do título da ação, autores, ano, instituição e Câmpus ao qual está vinculado, com tempo suficiente para viabilizar a leitura dessas informações. A estrutura e o roteiro do vídeo deverão ser organizados pelos proponentes.

3.8.3. Os vídeos deverão estar legendados em Português (Brasil) conforme orientações do Youtube®.

3.8.4. Os materiais podem ser produzidos a partir de aparelhos celulares (produzidos com o celular na horizontal / paisagem / deitado), máquinas fotográficas, filmadoras ou de outro meio que o(a) participante dispuser.

3.9. Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou que façam apologia ou propaganda ao uso de substâncias ilícitas, violência, religião, que tenham cunho político partidário ou promova produtos de empresas e/ou instituições.

3.10. Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos editais da PRX de 2019 a 2021 deverão mencionar o edital nos agradecimentos do resumo e indicado o título do projeto cadastrado no SUAP.

3.11. Uma vez inscrito na Mostra de Arte e Cultura do IFSP, o proponente autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagens em geral, sons e imagens dos sujeitos envolvidos na proposta.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Será composta Comissão Avaliadora para análise dos resumos considerando as especificações de cada modalidade e as disposições do Edital nº 155/2021 e deste Regulamento.

4.2. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados(as) os(as) proponentes dos trabalhos cadastrados no OCS.

5.2. Serão certificados os membros de equipes cujos nomes constarem nos resumos de trabalhos submetidos e aprovados na Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

6. DA EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Todos os trabalhos selecionados serão disponibilizados no site oficial do evento (ifsp.edu.br/conemac).

6.2 A Comissão poderá selecionar entre os classificados nas modalidades **Artes Cênicas, Dança, Música e Produção Audiovisual** trabalhos para a reprodução

ao vivo durante o VI Conemac.

ANEXO III

MODELOS DO VI CONGRESSO DE EXTENSÃO DO IFSP

Modelos editáveis disponíveis no site oficial do evento ifsp.edu.br/conemac.

ANEXO IV

MODELOS DA VI MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

Modelos editáveis disponíveis no site oficial do evento ifsp.edu.br/conemac.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 07/04/2022 21:27:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326155

Código de Autenticação: 22f67c76b0



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010